

## **ATO DA MESA DIRETORA N° 13/2025**

“Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidora público municipal efetiva Clarice Ribeiro de Freitas roque e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea c, do inciso IV do artigo 16 da Resolução Legislativa nº 02/1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder a servidora público municipal efetiva Sra. Clarice Ribeiro de Freitas Roque, com ensino médio, a função gratificada de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais – DAI-2, criada através da Lei Municipal nº 432, de 02 de julho de 1990, com a alteração decorrente da Lei Municipal nº 1.234, de 26 de fevereiro de 2009, tendo o presente ato, efeitos a partir desta data.

**Art. 2º** Em razão da concessão da supra citada função gratificada, doravante incumbe a servidora público municipal efetiva cedida Clarice Ribeiro de Freitas Roque, o desempenho das funções e atribuições de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais – DAI-2, vinculado à Secretaria Geral, com a carga horária e valor da gratificação constante da legislação supra, com as alterações legais.

**Art. 3º** Nos termos do contido na cláusula 2.1 e 7.9 do Termo de Cessão de Servidora nº 001/2025 e da Portaria “RH” nº 173, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3759 – Assomasul, edição do dia 16 de janeiro de 2025, o pagamento dos vencimentos da servidora, bem como, da gratificação pelo exercício da função, será de responsabilidade da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

**Art. 4º** Este ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 20 de janeiro de 2025.

# **HEBERSON GALTER CUSTÓDIO PRESIDENTE**